



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161

Disponibilização: 01/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJBA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161

Disponibilização: 01/09/2021

Diretoria do Foro - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 206/2021

Altera a PORTARIA SJBA-DIREF - 183/2021 (13615825) e estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 06 de agosto a 02 de setembro de 2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a PORTARIA SJBA-DIREF - 183/2021 (13615825), para indicar nome de Oficial de Justiça plantonista, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2021.

II – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juizes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI 9985909) sejam apreciados pelos respectivos juizes.

PERÍODO:	06/08/2021 a 12/08/2021
JUIZ PLANTONISTA	ALEX SCHRAMM DE ROCHA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	IGOR MATOS ARAÚJO
VARA PLANTONISTA	2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

DIRETOR DE SECRETARIA	ANTONIO DANIEL NASCIMENTO RAMOS
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	ISABELA MARIA GONSALVES MENDES
OFICIAIS DE JUSTIÇA	TAÍS DE ALMEIDA ESPINHEIRA LINS
	AVANI CRISTINA NERI
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO
SEVIT SUBSTITUTO	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

PERÍODO:	13/08/2021 a 19/08/2021
JUIZ PLANTONISTA	IGOR MATOS ARAÚJO
SUBSTITUTA DO JUIZ PLANTONISTA	CÉLIA REGINA ODY BERNADES
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS
DIRETORA DE SECRETARIA	ISA PERPÉTUA DA SILVA
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	GUSTAVO CEZAR DE AMORIM
OFICIAIS DE JUSTIÇA	VICTOR CARVALHO QUEIROZ
	YARA LEDOUX RIBEIRA
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

SEVIT SUBSTITUTO	CLESIO VICENTINI SILOTTI
------------------	--------------------------

PERÍODO:	20/08/2021 a 26/08/2021
JUÍZA PLANTONISTA	CÉLIA REGINA ODY BERNADES
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS
DIRETOR DE SECRETARIA	SILVIO DE MOURA RIBEIRO
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	ADENOR JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ALESSANDRO CID HORA
	ANA CAROLINA O DE S. CARVALHO
NUTEC	JOÃO CARLOS DE BRITO MOTA
SEVIT TITULAR	CLESIO VICENTINI SILOTTI
SEVIT SUBSTITUTO	WASHINGTON DIAS PEREIRA

PERÍODO:	27/08/2021 a 02/09/2021
JUIZ PLANTONISTA	WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	MARCEL PERES DE OLIVEIRA
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA	CIRO AUGUSTO RODRIGUES SILVA
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	ANA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE
OFICIAL DE JUSTIÇA	HEICA SOUZA AMORIM
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	WASHINGTON DIAS PEREIRA
SEVIT SUBSTITUTO	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA

III – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(75) 99972-7343 – Juiz Federal, no período de 06 a 12 de agosto de 2021

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 06 a 12 de agosto de 2021;

(75) 98864-6553 – Juiz Federal, no período de 13 a 19 de agosto de 2021

(75) 98864-6553 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 13 a 19 de agosto de 2021;

(73) 98176-1157 – Juiz Federal, no período de 20 a 26 de agosto de 2021

(73) 98176-1157 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 20 a 26 de agosto de 2021;

(74) 99979-6340 – Juiz Federal, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2021

(74) 99979-6340 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2021;

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

IV – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

V – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

VI – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juizes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VII – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VIII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões

de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 30/08/2021, às 19:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13869449** e o código CRC **068A335E**.